



São Paulo, 8 de agosto de 2018.

Ao  
Exmo. Promotor de Justiça  
**Dr. Frederico Meinberg Ceroy**  
**Comissão de Proteção dos Dados Pessoais - MPDFT**  
Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2  
Edifício Sede do MPDFT, Sala 922 D, Brasília-DF  
CEP 70.091-900

**Ref.: Ofício n. 22/2018 - CPDP/MPDFT**

**Google Brasil Internet Ltda.** (“Google Brasil”), sociedade brasileira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.477, 18º andar, Itaim-Bibi - São Paulo/SP, CEP 04538-133, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à solicitação contida no ofício em referência, apresentar os seguintes esclarecimentos a seguir alinhavados.

Inicialmente, cumpre informar que a Google Brasil é empresa subsidiária da Google LLC (pessoa jurídica estrangeira de direito privado, com sede em 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, California, 94043, EUA,) no território nacional, mas os produtos Google – tais como o Google Search – e respectivos dados são controlados exclusivamente pela Google LLC. Esclarece-se também que a Google Brasil é a única procuradora da Google LLC em território nacional com poderes para receber citações e intimações.

Pelo ofício em epígrafe, pleiteou-se a remoção da URL: <http://tudosobretodos.se/> dos resultados das buscas do Google Brasil, por se considerar que o site em questão abrigaria conteúdo ilícito. Após analisar essa solicitação com base nessa URL, contudo, não identificamos violação das políticas de remoção da Pesquisa Google.<sup>1</sup>

Importante destacar que o ofício não aponta URLs específicos que porventura contenham informações pessoais sensíveis que poderiam ser removidas com base na política de remoção acima referida.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://support.google.com/websearch/answer/2744324?hl=pt-BR>. Acesso em 07/08/2018.

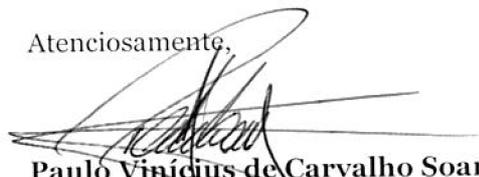


Lembramos que o conteúdo veiculado pelos sites rastreados e indexados pela Pesquisa Google é normalmente de titularidade de terceiros, como é o caso da URL apontada no ofício em questão. A Google não controla e não tem qualquer poder sobre o conteúdo inserido por terceiros em páginas da internet. Ela apenas cataloga e organiza as páginas já publicamente disponíveis na internet.

Remover a informação da Pesquisa Google não significa, por isso, tornar o conteúdo indisponível. Qualquer pessoa ainda poderá utilizar outros buscadores (e.g., o Bing, da Microsoft, e a Pesquisa do Yahoo), poderá ser informada a respeito da existência de conteúdo em redes sociais (como o Facebook, o Instagram, o Twitter, entre outros) ou mecanismos de comunicação virtual (por e-mail ou ferramentas como o WhatsApp, Skype ou o Allo), ou mesmo acessar diretamente ao endereço virtual para visualização do conteúdo.

Sendo o que tinha para o momento, a Google Brasil permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveitando a oportunidade para enviar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Paulo Vinícius de Carvalho Soares**  
**OAB/SP 257.092**